



EDITAL DE SELEÇÃO 2025 - TURMA 2026- MESTRADO EM ANTROPOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, para o ano letivo de 2026. O Edital foi aprovado em reunião extraordinária do colegiado do dia 27 de junho de 2025, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidato(a)s autodeclarado(a)s e oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, a resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2024, que estabelece quotas específicas para pessoas autodeclaradas trans, a **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, bem como ao Decreto n. 3298/99 sobre este mesmo tema; à Resolução Nº 28/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Antropologia, vinculado ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; à Resolução 38/2019, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O PPGA estabelece como objetivo a qualificação de pesquisadores(as) para atuarem na promoção e transmissão do conhecimento antropológico em todos os âmbitos em que este conhecimento se fizer necessário, por meio de:

- I- produção de pesquisas;
- II- qualificação profissional em consultoria e assessoria;
- III- qualificação para a docência acadêmica.

O PPGA apresenta cinco linhas de pesquisa, que constituem os eixos de suas atividades acadêmico- científicas:

- I- Imagens, Patrimônios, Artes e Performance;
- II- Corpo, Saúde, Gênero e Geração;
- III- Território, Identidade e Meio Ambiente;
- IV- Etnografias e Sociabilidades Urbanas;
- V- Políticas Sociais e Desenvolvimento

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se a este processo de seleção:

Portadores(as) de diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação *Stricto Sensu*, credenciado pelo MEC;

- a) Concluintes do curso de graduação, desde que apresentem declaração das suas coordenações de curso com previsão de data de conclusão, demonstrando estarem aptos(as) a concluir o curso de graduação até a matrícula do PPGA.

§1º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que fizeram a seleção como concluintes de curso de graduação deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão de curso por ocasião da primeira matrícula no PPGA;



§2º. Os(as) candidatos(as) concluintes não serão pontuados no quesito “Titulação”.

b) Portadores(as) de diplomas estrangeiros de graduação:

§1º. Quando aprovado(a)s, os(as) portadores(as) de diplomas estrangeiros devem obedecer ao disposto nas Res. CONSEPE 34/2014 e Res. CONSEPE 06/2017.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período 05 de agosto de 2025 às 08h00min, até às 23h59min do dia 13 de agosto de 2025, via internet, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu).

Solicitações de isenção serão recebidas entre no período do dia 04 de julho à 19 de julho de 2025.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* no SIGAA UFPB e anexar um ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 4.1 deste edital, inclusive os Anexos, que devem ser obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo(a) candidato(a), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de Cadastro, **com exceção do Ensaio, Projeto e Declarações de autoria, conforme o Item 4.2 deste Edital. Imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.**

O(a) candidato(a) é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados ou com erro de digitalização.

O PPGA-UFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

Período do Processo Seletivo: de 04 de julho a 07 de dezembro de 2025.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

No ato de inscrição:

OBS. Todos os documentos abaixo listados, incluindo a foto do(a) candidato(a), devem ser escaneados e anexados juntos EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (do item “a” ao item “i”), que deve ser anexado pelo(a) candidato(a) no SIGAA UFPB, conforme explicitado no item 3.

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção da taxa de inscrição.
- e) Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou ata de defesa do TCC ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos Termos da Lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no programa.
- f) Histórico escolar do curso de graduação;
- g) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016), conforme ANEXO IV deste edital. No caso de candidato (as) trans, apresentação de auto declaração (segundo resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2024) conforme ANEXO IV deste edital. Quanto aos candidatos indígenas, será necessário enviar a declaração de pertencimento emitida por autoridade indígena;
- h) As pessoas com deficiência deverão **apresentar laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- i) O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

Não será permitida a complementação destes documentos após o término das inscrições.

O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no presente edital e dentro do prazo aqui previsto. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>.

Dos demais documentos exigidos no processo seletivo:

Projeto de Pesquisa em arquivo PDF (conforme **Anexo VIII**) e declaração de sua autoria (conforme **Anexo IX**), a serem enviados em separado, entre os dias 03 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 13 de outubro de 2025, exclusivamente para o e-mail da seleção de mestrado do PPGA (selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br). Para mais informações sobre o Projeto de Pesquisa, ver os itens 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 deste edital.

OBS: projeto de pesquisa e a respectiva declaração de autoria, devem ser enviados em arquivos PDF separados, em **único email**, para o seguinte endereço: selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br

Link do currículo na Plataforma Lattes (ou similar), **mais** a tabela de avaliação do currículo (**Anexo V**), que **deve ser preenchida pelo(a) candidato(a)** e entregue junto com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos (todos no mesmo arquivo em PDF), ou seja, posteriores a 04 de julho de 2022, conforme (art. 44, §3º da Resolução Consepe 79/201. Esses documentos deverão ser enviados em separado, entre os dias 03 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 13 de outubro de 2025, exclusivamente



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



para o e-mail da seleção de mestrado do PPGA (selecaomestradoPPGA@ccae.ufpb.br).

Os certificados de proficiência em línguas poderão ser entregues no ato da inscrição (juntamente com a documentação referida no item 4.1) ou no ato da matrícula institucional sob pena prevista no Artigo 5 da Resolução CONSEPE 38/2019.

Segundo o Art. 25 da Resolução 28/2017 do Consepe, a validade dos Certificados de Proficiência (capacidade de leitura e interpretação) é de 3 (três) anos, que serão computados retroativamente a partir da data de publicação do presente Edital. Portanto, serão aceitos certificados emitidos a partir de 04 de julho de 2022. São exigidos os seguintes certificados:

- a) Comproventes de proficiência **em uma língua estrangeira** (escolhidas entre inglês, francês e espanhol), para candidato(as) brasileiros. Serão aceitos como comproventes de proficiência numa língua estrangeira exames de proficiência em língua francesa, inglesa e/ou espanhola realizados em Universidades Federais e Estaduais, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como os exames TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola. Para os certificados emitidos por Universidades Federais ou Estaduais, a nota de corte é 5,0 (cinco). Para os demais certificados previstos neste Edital (TOEFL, TOEIC e IELTS no caso de língua inglesa, Dalf ou Delf para língua francesa, DELE, Siele e Celu para a língua espanhola), o nível exigido dos exames segue o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, e deverá ser equivalente ao nível B1.
- b) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidato(as) estrangeiros (as), e em outra língua (inglês, francês ou espanhol), que não a sua língua pátria; os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: CELPE-BRAS (<http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>) ou PLE-CAMÕES (<http://www.instituto-camoes.pt>);

Para efeitos de distribuição das bolsas é exigida a apresentação de formulário específico, que será disponibilizado por e-mail do PPGA para os aprovados neste processo seletivo. A atribuição das bolsas por este critério se dará em observância aos demais previstos na Portaria CAPES 76/2010. Uma vez disponibilizado o formulário deverá, obrigatoriamente, ser preenchido, rubricado em todas suas partes, assinado e acompanhado de documentação comprobatória. Também deverão ser apresentadas autodeclarações de renda e de residência, devidamente assinadas, cujos modelos serão disponibilizados junto como o referido formulário. Por fim, o formulário, as autodeclarações e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e enviados ao e-mail institucional do PPGA (ppga@ccae.ufpb.br) no prazo definido pelo PPGA. A não entrega desta documentação, com as exigências indicadas, assim como o envio antes ou depois do prazo produzem a desclassificação automática do(a) candidato(a) em uma eventual atribuição de bolsas pelo critério socioeconômico.

5. SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO, ISENÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 02/2015 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recentes e do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

5.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



5.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

5.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.3 Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PPGA. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

5.1.4 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO VII**), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.1.5 Para a abertura do processo supracitado nos itens 5.1.1 ao 5.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do PPGA.

5.1.6 Servidores ativos ou aposentados da UFPB mediante declaração funcional emitida pelo SIGRH.

5.2 A Solicitação de Atendimento Especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, devendo apresentar Laudo Médico comprobatório, conforme previsto no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

5.3 O PPGA/UFPB permite a possibilidade do(a)s candidato(a)s residentes a mais de 300 km de distância do Campus I da UFPB fazer a prova escrita à distância. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá justificar a referida necessidade no



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



ato da inscrição; apresentando comprovante de residência e carta de anuência de um outro Programa de Pós-Graduação que se disponha a hospedá-lo durante a realização da prova escrita; no mesmo dia e horário de realização da prova escrita prevista neste edital. O Programa hospedeiro ficará responsável pelo envio da prova mediante e-mail oficial, imediatamente após o término da realização da prova.

6. DAS VAGAS E DAS BOLSAS:

6.1 O PPGA oferece até 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado para o ano de 2026, das quais 7 (sete) serão reservadas preferencialmente para as Ações Afirmativas e 2 (duas) preferencialmente para pessoas trans.

Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

6.1.1 Do total de vagas oferecidas, 40% serão destinadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s ou oriundo(a)s da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo o Decreto 3298/99 e a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 7 (sete) vagas de mestrado. 2 (duas) vagas, 10% do total, serão reservadas para pessoas autodeclaradas trans, conforme resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2024.

Parágrafo único: A designação “pessoa trans” será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias pessoas travestis, transexuais, não binárias e transgêneras, conforme a resolução do PPGA-UFPB Nº 01/2024.

6.1.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.1.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulário de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidato(a)s que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.1.1 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas trans), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo, nem tampouco, em caso de aprovação, durante a frequência do curso.

6.1.4 Os(As) candidato(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.1.1 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.1.5 Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, bem como as pessoas trans, concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 6.1.1 deste Edital.

6.1.6, Os(As) candidato(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, bem como as pessoas trans, além de concorrer para as vagas específicas de cotas, também estarão simultânea e automaticamente inscritos para concorrer as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

6.1.7 Caso as vagas mencionadas no item 6.1.1 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo. Caso as vagas para pessoas trans não sejam ocupadas serão remanejadas para ação afirmativa.

6.1.8 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 6.1.7 .que forem aprovados



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.1.9 O PPGA procura sempre garantir um quantitativo de bolsas aos(às) discentes, não podendo, contudo, estabelecer ou garantir de antemão esta disponibilidade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
04/07/2025	Divulgação do edital.
05/07/2025 a 30/07/2027	Prazo para impugnação do edital (encaminhar cf. Anexo X, para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br).
04/08/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
04/07/2025 a 19/07/2025	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/08/2025	Divulgação da relação dos isentos.
05/08/2025 a 13/08/2025	Período de inscrições (pelo SIGAA).
25/08/2025	Divulgação do resultado das inscrições homologadas.
26/08/2025 a 28/08/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
01/09/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
02/09/2025	Prova escrita presencial
23/09/2025	Divulgação da avaliação da prova escrita
24/09/2025 a 26/09/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação da prova escrita.
02/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação da prova escrita.
03/10/2025 a 13/10/2025	Período de envio do Projeto de Pesquisa (e anexo de autoria) e currículo com documentação comprobatória por e-mail: selecaomestradoppga@ccae.ufpb.br
27/10/2025 a 30/10/2025	Entrevista via chamada de vídeo (horário marcado a ser divulgado, ver item 8.2 e subsequentes).
03/11/2025	Divulgação do resultado das entrevistas.
04/11/2025 a 06/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação das entrevistas.
07/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista.
12/11/2025	Divulgação do resultado da Avaliação Curricular
13/11/2025 a 14/11/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
17/11/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
24/11/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
25/11/2025 a 04/12/2025	Prazo para interposição de recursos.
09/12/2025	Divulgação do resultado das interposições de recursos.



10/12/2025

Homologação / Divulgação do Resultado Final.

8. AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: CARACTERÍSTICAS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.

A seleção de mestrado constará de 03 ETAPAS:

- a) Prova escrita (eliminatória), **sem identificação do autor**
- b) Entrevista, constando arguição sobre a bibliografia indicada e sua operacionalização no Ensaio e defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória);
- c) Análise e pontuação do Currículo (classificatória).

8.1 Da prova escrita (eliminatória, peso 40)

8.1.1 A prova escrita teórica terá duração de 04 (QUATRO) horas, com início às 14 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

OBS. Conforme item 5.3 deste edital será garantido aos candidatos residentes a mais de 300km de distância da sede do PPGA/UFPB a **possibilidade** de realização da prova escrita à distância, desde que atendidas as condições requisitadas.

8.1.2 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

8.1.3 Os/as candidatos/as que chegarem após o início da prova estarão automaticamente desclassificados/as.

8.1.4 A prova escrita consistirá em dissertações redigidas a partir de uma questão elaborada pela Comissão de Seleção com base em temas pertinentes à bibliografia indicada neste edital. A prova deverá ser respondida obrigatoriamente com letra legível, em caneta esferográfica azul ou preta, em folhas de papel pautado fornecidas pelo PPGA (devidamente carimbadas).

8.1.5 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.1.6 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

8.1.7 As provas realizadas à distância serão identificadas mediante código fornecido pela secretaria do PPGA à Secretaria do Programa Hospedeiro, devendo ser identificadas mediante este mesmo procedimento. Imediatamente após o término das provas escritas, as mesmas deverão ser escaneadas pela Secretaria do Programa Hospedeiro e enviadas por e-mail oficial para a Secretaria do PPGA,



que deverá imprimir cada prova e disponibilizá-la à Comissão de Seleção, para correção.

8.1.8 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios: clareza e correção da linguagem empregada (até 2,5 pontos); domínio no uso dos conceitos (até 2,5 pontos); coerência no desenvolvimento das ideias (até 2,5 pontos); e adequação da resposta ao tema proposto (até 2,5 pontos). Serão eliminados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita. Apenas os/as candidatos/as aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

8.1.9 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 99–127, jan. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922016000100006>

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. **Cuadernos de antropología social**, n. 27, 11. Disponível em: <http://revistascientificas.filo.uba.ar/index.php/CAS/article/view/4328>

GOLDMAN, Marcio. Os tambores dos mortos e os tambores dos vivos. Etnografia, antropologia e política em Ilhéus, Bahia. **Revista de Antropologia**, São Paulo, Brasil, v. 46, n. 2, p. 423–444, 2003. DOI: 10.1590/S0034-77012003000200012. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ra/article/view/27171..>

INGOLD, Tim. Sobre levar os outros a sério. In. INGOLD, Tim. **Antropologia: para que serve**. Petrópolis: Vozes, 2019. p. 7 - 19.

VELHO, Gilberto. **A Utopia Urbana**. Um Estudo de Antropologia Social. Zahar ed., 1989.

FOLADORI, Guillermo.; TAKS, Javier.. Um olhar antropológico sobre a questão ambiental. *Mana*, v. 10, n. 2, p. 323–348, out. 2004. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-93132004000200004>

8.2. Da Entrevista (eliminatória, peso 50).

8.2.1 Esta etapa será realizada através de plataforma digital, cujo link de acesso será enviado com antecedência para os(as) candidatos(as) por e-mail, indicando-se também data e horário de sua realização. As datas e horários das entrevistas também serão publicadas no site do PPGA. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá à ordem alfabética.

8.2.2 A qualidade da transmissão audiovisual no local onde o(a) candidato(a) se encontrar será de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a) e deve ser feita por meio de computador com câmera, com perfeito funcionamento de microfone, de áudio, bem como da internet. O(a) candidato(a) que se atrasar será



automaticamente desclassificado. A entrevista será remarçada pela comissão de seleção, caso haja algum imprevisto com os(as) integrantes da comissão.

8.2.3 A entrevista será gravada, sendo constituída pela arguição sobre o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e/ou a bibliografia básica indicada no item 8.1.9, utilizada no Ensaio. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção, sendo vedado ao(à) candidato(a) efetuar gravação por meios próprios. A gravação ficará disponível por um período de 30 (trinta dias).

8.2.4 O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10 e 15 páginas, mais as referências bibliográficas e a capa. Com relação à formatação do texto, o tamanho de papel é A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas de 1,5, com Margens Esquerda e Direita de 3 cm, e Margem Superior e Inferior de 2,5 cm, e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). Na capa deve constar a linha de pesquisa escolhida e a estruturação do projeto deve seguir o modelo apresentado no **Anexo VIII** do presente edital.

8.2.5 O Projeto de Pesquisa deverá ser obrigatoriamente acompanhado da declaração assinada pelo(a) candidato(a) de que seu conteúdo é de sua total autoria, conforme **Anexo IX** deste edital. **O(A) candidato(a) que não entregar a declaração devidamente assinada, será automaticamente desclassificado(a), não podendo participar do processo seletivo.**

8.2.6 O Projeto de Pesquisa será lido e avaliado pela Comissão de Seleção de Mestrado, a escala de avaliação utilizada sendo de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão considerados os seguintes critérios: clareza, originalidade, relevância, coerência teórico-metodológica e vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do programa (2 pontos para cada item acima). Tal pontuação poderá ser confirmada, diminuída ou ampliada pelos (as) membros da Comissão, conforme o desempenho do(a) Candidato(a) durante a arguição na defesa do Projeto que ocorrerá na Entrevista.

8.2.7 A avaliação sobre o conhecimento relativo à bibliografia básica indicada no item 8.1.9 do presente edital seguirá os seguintes critérios: domínio no uso dos conceitos e das informações utilizadas pelos autores (até 3 pontos); capacidade de articular argumentações de diversos autores (até 5 pontos), demonstração de capacidade de síntese conceitual e clareza expositiva (até 2 pontos). A escala de avaliação utilizada será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

8.2.8 A Entrevista terá uma nota única, de 0 (zero) a 10,0 (dez), que resultará da média aritmética entre a nota obtida pela avaliação do **Projeto de pesquisa e sua defesa**, por um lado, e aquela obtida durante a arguição sobre a **bibliografia básica indicada no item 8.1.9**.

8.2.9 Todos(as) os(as) Candidatos(as) que na Entrevista não alcançarem a nota mínima de 7 (sete) serão eliminados(as) do processo seletivo e suas documentações não serão contempladas na etapa seguinte, que diz respeito à avaliação do Currículo.



8.2.10 Os candidato(a)s que não comparecerem serão automaticamente desclassificados.

8.3 Da Análise e pontuação do currículo - (classificatória, peso 10)

8.3.1 A comissão avaliará a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) a partir dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (julho de 2022 a julho de 2025), consideradas a partir do Currículo. **Para as candidatas mães com filhos(as) menores de 10 (dez) anos serão considerados os últimos 5 (cinco) anos (julho de 2020 a julho de 2025) consideradas a partir do Currículo**

8.3.2 Os itens para a pontuação nesta fase do processo seletivo estão descritos na Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO V), que deve ser entregue preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.3.3 As notas dessa etapa serão calculadas conforme os seguintes procedimentos: 1. Será atribuída a nota 10 (dez) ao(a) candidato(a) com maior pontuação na tabela; 2. Os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação

9. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo considerará, para efeitos de classificação dos(das) candidatos(as) no preenchimento das vagas disponíveis, a média ponderada da pontuação obtida nas três etapas do processo de seleção.

A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte: $(30 \times E + 60 \times EN + 10 \times AC) / 100 = \text{Nota Final}$

(Donde E= Ensaio, EN = Entrevista , AC = Análise de Currículo)

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidato(a)s, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota na Entrevista;
- d) Maior nota no Ensaio;
- e) Maior pontuação no Currículo.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico do PPGA: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

12. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, RECONSIDERAÇÃO/RECURSO E PRAZOS



Será garantido o direito de entrar com pedido de impugnação deste Edital, o qual deve ser encaminhado à coordenação do PPGA por meio do **ANEXO X** e observando os prazos estabelecidos no Cronograma (item 7), sendo os resultados destes pedidos divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado nas etapas de caráter eliminatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme o cronograma (item 7). Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGA utilizando o SIGAA, por meio do **ANEXO VI** deste Edital;

Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA.

Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 7).

Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGA.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes do(a) candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, sendo registrada a opção pelo(a) candidato(a) pelas ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula a partir de fevereiro de 2026 (conforme calendário acadêmico a ser divulgado pelo PPGA), enviando para o endereço de e-mail institucional do PPGA (ppga@cca.ufpb.br) cópia **legível e digitalizada** dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Migrante ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira. Também deverá ser enviado para a matrícula uma foto digital 3 x 4 recente e o formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado pela Secretaria do PPGA no site do Programa. Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA



A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção (Portaria nº01 /2025/PPGA/UFPB):

Professora Doutora Marcia Reis Longhi (presidente)
Professor Doutor José Manuel Peixoto Caldas (Membro)
Professor Doutor Leonardo Leal Esteves (Membro)
Lara Santos de Amorim (suplente)

João Pessoa, 27 de junho 2025